



**Programa de Regularização Extraordinária
de Vínculos Precários na Administração
Pública e Sector Empresarial do Estado**

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Relatório Final da CAB - MNE

PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública

No âmbito da estratégia plurianual de combate à precariedade, definida no artigo 19.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi promovido o levantamento de todos os instrumentos de contratação utilizados pelos serviços, organismos e entidades da Administração Pública e do Setor Empresarial do Estado, nomeadamente com recurso a Contratos Emprego-Inserção, estágios, bolsas de investigação ou contratos de prestação de serviços.

Na sequência deste levantamento, a Lei do Orçamento de Estado para 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – determinou, no seu artigo 25.º, a criação de um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, para as situações do pessoal que desempenhasse funções que correspondessem a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico.

Esse programa foi instituído pela Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, que regulamentou o procedimento de avaliação das situações de exercício funções, nas carreiras gerais ou especiais, durante um qualquer momento do período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, com subordinação a poderes de autoridade e direção, que correspondam a necessidades permanentes dos órgãos ou serviços da administração direta e indireta do Estado ou das entidades do setor empresarial do Estado, e que não tenham o adequado vínculo jurídico.

O procedimento de avaliação foi atribuído às Comissões de Avaliação Bipartida (CAB), criadas no âmbito de competência de cada ministro, e constituídas por representantes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da setorial, representantes sindicais e dos dirigentes máximos dos serviços onde são exercidas as funções a avaliar.

Secretaria-Geral Ministério dos Negócios Estrangeiros

Trabalhos Preparatórios

No âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública – PREVPAP – a Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em sede de trabalho preliminar à Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017 de 9 de Fevereiro de 2017, elaborou o seguinte quadro remetendo os dados apurados à data de 30 de junho de 2016:

Avença	Serviços periféricos Externos	141 (prestação de serviços)
	Serviços Internos MNE	2
	CICL	3
	AICEP	22
Tarefa	Serviços periféricos Externos	72
	Serviços Internos MNE	0
	CICL	0
	AICEP	0
Contratos a termo	Serviços periféricos Externos	0
	Serviços Internos MNE	0
	CICL	55
	AICEP	15
Centros de atendimento	Serviços periféricos Externos	84
Segurança na Rede Externa	Serviços periféricos Externos	208
Outsourcing	Serviços Internos MNE	4

Foram, assim identificadas 606 situações de eventual enquadramento no cenário que estava a ser desenhado no âmbito de combate à precariedade.

A publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017 de 9 de Fevereiro de 2017, determinou a necessidade de criação de estruturas internas que possibilitassem a execução do Programa, tendo sido, no caso em apreço, determinada a alocação da gestão do programa na Direcção de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Comissão de Avaliação Bipartida do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Para efeitos de cumprimento dos objetivos propostos pelo Programa foi criada a Comissão de Avaliação Bipartida do Ministério dos Negócios Estrangeiros (CAB-MNE), constituída pelos elementos representantes das entidades legalmente indicadas:

Ministério das Finanças

- Patrícia Raquel Teixeira de Deus Martins (membro efetivo)
- Helena Duarte da Cal (membro suplente)

Ministério Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

- Carla Ferreira (membro efetivo)
- Carla Carreiro (membro suplente)

Ministério Negócios Estrangeiros

- Heloísa Oliveira (membro efetivo)
- Stella Lino (membro suplente)

Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública

- Rosa Teixeira Ribeiro (membro efetivo)
- Brígida Celina Vasquez Batista (membro suplente)
- Carlos Alberto Pato (membro suplente)

Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos

- José Manuel Ricardo Nunes Coelho (membro efetivo)
- Tiago Miguel Borges Rocha (membro suplente)

Frente Sindical

- Rosa Silva Fernandes e Sousa (membro efetivo)
- Susana Isabel Serrão Lourenço (membro suplente)

Secretaria- Geral-MNE

- Catarina Arruda

Camões, I.P.

- Bruno Barata

AICEP, E.P.E.

- Maria Manuel Aires Serrano

A Comissão Formada pelos membros acima mencionados iniciou os seus trabalhos no dia 30 de maio de 2017.

As vicissitudes normais do mercado laboral, conduziram à alteração da composição desta Comissão de Avaliação Bipartida em momentos diferentes conforme se apresentam:

Ministério Negócios Estrangeiros - 31 de julho de 2017

- Inês Pestana (membro efetivo)
- Stella Lino (membro suplente)

Secretaria- Geral-MNE – 18 de setembro de 2017

- Ana Filomena Rocha

AICEP, E.P.E. – 18 de setembro de 2017

- José Simões Ferreira

Camões, I.P. - 02 de outubro de 2017

- Tânia Lemos

Camões, I.P. - 22 de janeiro 2018

- André Soares

Reuniões

A CAB-MNE realizou no total 17 reuniões, repartidas pelo período em que exerceu as suas funções: 30 de maio de 2017 e 19 de fevereiro de 2018.

Exerceram funções de Presidente da CAB MNE

- Heloísa Oliveira – 30 de maio de 2017 a 17 de julho de 2017
- Inês Pestana – 31 de julho de 2017 a 08 de maio de 2018

Exerceu funções de Secretária da CAB MNE:

- Patricia de Deus Martins -30 de maio de 2017 a 08 de maio de 2018

As reuniões realizaram-se nas seguintes datas:

- 1) 30 de maio de 2017;
- 2) 19 de junho de 2017;
- 3) 03 de julho de 2017;
- 4) 17 de julho de 2017;
- 5) 31 de julho de 2017;
- 6) 07 de agosto de 2017;
- 7) 18 de setembro de 2017;
- 8) 02 de outubro de 2017;
- 9) 18 de outubro de 2017;
- 10) 25 de outubro de 2017;
- 11) 30 de outubro de 2017;

- 12) 20 de novembro de 2017;
- 13) 06 de dezembro de 2017;
- 14) 21 de dezembro de 2017;
- 15) 18 de janeiro de 2018;
- 16) 24 de janeiro de 2018;
- 17) 19 de fevereiro de 2018;
- 18) 08 de maio de 2018;

De cada reunião foi exarada uma ata a qual foi aprovada na reunião subsequente.

As atas encontram-se devidamente impressas, assinadas e datadas em arquivo da Direcção de Recursos Humanos do MNE.

Estratégias/Metodologias de análise e decisão

Foi deliberado na primeira Reunião da Comissão de Avaliação Bipartida que a análise dos processos seria realizada de forma agregada tendo em atenção o órgão em que as funções eram exercidas.

Toda a comunicação a ser realizada no âmbito da Comissão tomaria a forma de correspondência eletrónica, permitindo uma maior celeridade na mesma.

Deliberou ainda a CAB que a análise das situações apresentadas, tomaria como princípio o parecer do superior hierárquico, sendo por isso necessário o desencadear imediato do pedido para que, no momento da apresentação pelo Secretariado de Apoio Técnico das fichas de avaliação modelo este fosse o mote orientador da análise. Mais se determinou que a CAB não ficaria limitada por este parecer podendo solicitar informação complementar ou decidir em discordância do parecer. Foi adotado um questionário com oito perguntas colocadas a todos os superiores hierárquicos.

Foi entendimento da CAB que os trabalhadores, requerentes ou nomeados por superiores hierárquicos ou pelos representantes sindicais, com um regime de horário de trabalho a tempo parcial, seriam analisados como os restantes a tempo integral. Ou seja, independentemente do regime do horário de trabalho o que competia à CAB era a verificação da existência de uma necessidade permanente e a adequação do vínculo jurídico.

Face à existência de algumas situações de exercício de funções através de empresas de prestação de serviços, especificamente os denominados *Call Centers* existentes nos serviços periféricos externos, e algumas situações mais ambíguas de contratos de prestação de serviços individuais, ou de pagamento por via de orçamento de funcionamento dos postos, houve necessidade de recolha de mais informação individualizada – nomeadamente, a elaboração de

pedidos de esclarecimento e/ou consulta de contratos - de forma a aferir a existência de indícios de presunção de contrato de trabalho, que permitissem a apreciação da adequabilidade ou não dos vínculos existentes.

A CAB, numa constante adaptação às situações específicas que se detetaram no desenrolar dos trabalhos, ajustou os seus métodos e procurou assegurar uma instrução completa e rigorosa dos processos analisados.

Na apresentação de situações a serem analisadas, houve uma harmonização das nomenclaturas de forma a mitigar erros na interpretação dos dados finais.

As decisões de exclusão e de indeferimento foram devidamente ponderadas e fundamentadas com base, nomeadamente nos seguintes argumentos:

- O trabalhador já detinha Vínculo Jurídico de Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - artigo 1º nº2 alínea a) da Portaria 150/2017, de 03 de maio;
- O requerente não se encontrava em funções em nenhum momento do período de 1 de janeiro a 04 de maio de 2017 - artigo 1º nº2 alínea a) da Portaria 150/2017, de 03 de maio;
- A inexistência das características nomeadas no artigo 3º número 5 da Portaria 150/2017, de 03 de maio;
- A frequência de Estágio Curricular ao abrigo de Programa de Mobilidade de Estudantes do Ensino Superior Erasmus + ou Estágio Profissional para conclusão de ciclo de estudos;
- O exercício de funções ao abrigo dos Artigos 25º e 25º-A do DL 165/2006, 11 de agosto na redação dada pelo Decreto-lei nº65-A/2016, de 25 de outubro;
- A existência de Contrato de cooperação ao abrigo da Lei n.º 13/2004, de 14/04;
- O trabalhador foi nomeado ao abrigo do artigo 13º número 1 da Portaria 150/2017, de 03 de maio, mas desconhecido do Superior Hierárquico.

Nos casos de indeferimento procedeu-se à audiência de interessados nos termos legais.

Das audiências de interessados realizadas, três obtiveram contraditório, duas foram atendidas e uma indeferida.

Handwritten signature

Situações analisadas

A CAB MNE analisou ao todo 344 requerimentos repartidos da forma abaixo indicada:

Resultados				Total	
Nº de Processos Analisados					
MNE		AICEP	Camões	344	
Interno	PSE				
19	258	44	23		
Com Vínculo Jurídico Adequado					
MNE		AICEP	Camões		35
Interno	PSE				
2	33	0	0		
Sem Vínculo Jurídico adequado					
MNE		AICEP	Camões	235	
Interno	PSE				
16	161	42	16		
Indeferidos					
MNE		AICEP	Camões		74
Interno	PSE				
2	63	2	7		

Foram elaborados os mapas finais de deliberação tendo por base os mapas anexos às atas aprovadas, identificando:

- O nome do trabalhador;
- Local de exercício de funções;
- Serviço da Administração Pública ou Sector Empresarial do Estado;
- Tipo de vínculo existente;
- Parecer da CAB;
- Número de ata e data de decisão.

Os mapas foram devidamente encaminhados para cumprimento do disposto no artigo 15º da Portaria nº150/2017, de 03 de maio.

O presente relatório encerra os trabalhos da CAB MNE, que se considera dissolvida por ter concluído com sucesso as funções e tarefas que lhe foram cometidas.

A Presidente da Comissão de Avaliação Bipartida do Ministério Negócios Estrangeiros

Inês Pestana
(Inês Pestana)